



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal de Ouro Preto
Escola de Medicina



Inscrições chapa coordenação COREME – 2023 a 2026

Tendo em vista a necessidade de uma nova eleição e as normativas Resolução CNRM 16/2022 e o Regimento da COREME/UFOP (anexos), comunicamos o período do processo de escolha para a nova coordenação da COREME, para um mandato de 3 anos (2023-2026):

Período de inscrições das chapas (coordenador e vice-coordenador): 14/08/2023 a 13/09/2023

Eleição: 21/09/2023

A Resolução CNRM 16/2022 estabelece os seguintes procedimentos para eleição de coordenador e o vice-coordenador:

Art. 12. O coordenador e vice-coordenador da COREME deverão ser escolhidos por eleição por maioria simples pelo conjunto de supervisores dos PRM e obedecerá aos seguintes requisitos:

I - a COREME, trinta dias antes do término do mandato, fixará reunião específica de eleição;

II - as candidaturas deverão ser registradas até sete dias antes da eleição;

III - a eleição será presidida pelo coordenador da COREME;

IV - caso o coordenador da COREME seja candidato à reeleição, um membro do corpo de preceptores, não candidato, será escolhido para presidir a reunião;

V - a votação será realizada em primeira chamada com maioria absoluta, e em segunda chamada com qualquer número de membros votantes;

VI - em caso de empate, o presidente da reunião terá voto de qualidade;

VII - Após a eleição do Coordenador da COREME, será realizado o mesmo procedimento para eleição do Vice Coordenador da COREME.

Art. 13. Os mandatos do coordenador e do vice-coordenador tem duração de 3 (três) anos, sendo permitida recondução ao cargo, por processo eleitoral."

Conforme previsto no regimento interno da COREME/UFOP, podem se candidatar aos cargos de coordenador e vice-coordenador:

"Artigo 17 – Coordenador da COREME: Médico, com experiência na supervisão de médicos residentes e com especialização médica reconhecida pela CNRM, integrante do quadro docente da UFOP e/ou integrante do quadro de preceptores em campos de estágio conveniados em Instituição de Saúde Credenciada, que atua na orientação direta as atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica, responsável por coordenar os PRM's de determinada instituição de saúde, respondendo diretamente junto às instâncias reguladoras da CNRM."

"Artigo 19 – O Vice-Coordenador da COREME deverá ser médico com experiência na supervisão de médicos residentes, com especialização médica reconhecida pela CNRM, integrante do quadro docente da Universidade Federal de Ouro Preto e/ou integrante do quadro de preceptores em campos de estágio conveniados em Instituição de Saúde Credenciada, atuando na orientação direta junto às atividades teórico-práticas dos médicos residentes, com domínio da legislação sobre Residência Médica."

Ambos atuarão conforme competências regidas pelo referido Regimento (Vide artigos 18 e 20).

Diante do exposto, solicitamos aos senhores que divulguem aos professores/preceptores interessados, o processo para candidaturas.

Para inscrição das chapas, os candidatos interessados deverão enviar para o e-mail posmed.emed@ufop.edu.br, mensagem intitulada: Chapa candidata a coordenação COREME 2023-2026, informando nome completo, cargo, formação/especialização e instituição até o dia 13/09/2023.